



SEAD
Secretaria de Estado
da Administração

NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES FEDERAIS – NASF/CGP/SEAD/GEA

NOTIFICAÇÕES DE PROCESSOS DEFERIDOS ATA Nº 15/2021

SOLICITAMOS AOS RELACIONADOS ABAIXO QUE ENVIEM UM E-MAIL AO nasf@sead.ap.gov.br PARA O RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO COM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME COMPLETO, NÚMERO DA ATA, E-MAIL PESSOAL, CÓPIA DO PROTOCOLO DA ENTREGA DE DOCUMENTO DE OPÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E NÚMERO DO CPF.

PARA PROCURADOR: ENVIAR PROCURAÇÃO E CÓPIA DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

OBS: CASO TENHA RECEBIDO A REFERIDA NOTIFICAÇÃO, DESCONSIDERE ESTE COMUNICADO.

Nº	NÚMERO DO PROCESSO	NOME	SITUAÇÃO	MUNICÍPIO
02	05504.011838/2018-17	ADAILSA VASCONCELOS JUAREZ	DEFERIDO	SANTANA
03	05504.013788/2018-02	EDILEUZA BARBOSA GOMES DA SILVA	DEFERIDO	MACAPÁ
04	05504.018632/2018-18	ELOIZA HELENA FERREIRA BRITO DE OLIVEIRA	DEFERIDO	MACAPÁ
05	05504.009391/2018-16	EVARISTO GOMES BRAZÃO	DEFERIDO	MACAPÁ
06	05504.020519/2018-94	FERNANCI FERREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	AMAPÁ
07	05504.017879/2018-17	JACI DA SILVA RODRIGUES	DEFERIDO	MAZAGÃO
08	05504.005937/2018-51	JOSIMAR COELHO PINHEIRO	DEFERIDO	MACAPÁ

09	05504.015242/2018-88	MARILENE GOMES DOS SANTOS	DEFERIDO	SANTANA
10	05504.013684/2018-90	REGINALDO DA COSTA FURTADO	DEFERIDO	MACAPÁ
11	05504.013871/2018-73	SANDRO FERNANDES VALADARES	DEFERIDO	MACAPÁ

A protocolização do Recurso deverá ser exclusivamente realizada pelos seguintes canais:

1º - 24Protocolo Digital, no site do Governo Federal GOV.BR, com destinação específica para Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEEXT-SGP, Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, 2º andar, Sala 22.75, Ed. Núcleo dos Transportes (Prédio do DNIT);

2º - Pelos Correios, com destinação específica para Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima – CEEEXT-SGP, Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, 2º andar, Sala 22.75, Ed. Núcleo dos Transportes (Prédio do DNIT), 70040-902 – Brasília – DF.

A CEEEXT esclarece que estão mantidas as exigências de autenticação das cópias de documentos, assim como o reconhecimento de firma das assinaturas em cartório, para encaminhamento em ambos os canais.

No caso de documentos enviados via **Protocolo Digital** será necessária a digitalização na extensão pdf, diretamente dos originais, autenticados e com firma reconhecida em cartório, de todas as páginas (frente e verso) que contenham informações.